O ESTADO COMERCIAL FECHADO DE FICHTE E A ORIGEM TEÓRICA DAS POLÍTICAS AUTÁRCICAS FASCISTAS E ESTALINISTAS

Paulo Henrique de Almeida, UFBA

Resumo

Este artigo examina as idéias do filósofo alemão Johann Gottlieb Fichte em relação à autarcia¹. Elas foram expostas no ensaio Der Geschlossne Handelsstaat (O Estado Comercial Fechado), publicado em 1800. Entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX, duas proposições desenvolvidas por Fichte inspiraram um número importante de economistas e políticos comprometidos com o ultra-nacionalismo econômico. Trata-se, em primeiro lugar, da defesa sistemática da autarcia nacional como modelo para o desenvolvimento econômico. É o caso, em segundo, da associação da idéia de autarcia nacional à teoria das "fronteiras naturais", que está na origem das concepções pangermanistas e fascistas de "espaço vital". Discute-se aqui apenas a primeira destas duas proposições fichteanas.

Palavras-chave: Autarcia, Economia Planificada, Nacionalismo Econômico

Introdução

Analisar as teses autárcicas de Fichte exige, inicialmente, compreender seu espaço e seu tempo. Fichte viveu entre 1762 e 1814. A segunda metade da sua vida corresponde portanto ao período situado entre a Revolução Francesa e a confirmação da hegemonia

¹ Utilizamos *autarcia* (do grego *autarkéia*) com o primeiro significado do *Aurélio*: auto-suficiência econômica de uma nação. Preservamos assim a etimologia correta. Autarquia (do grego *autarkhía*), que tem sido usada de modo incorreto na literatura econômica brasileira, significa poder absoluto ou autonomia política. A primeira palavra vem de *autos* (a si mesmo) e *arkéia* (se bastar); a segunda se origina de *autos* e *arkhia* (comandar). A confusão tem origem provável na vulgarização das concepções de Platão e Aristóteles a respeito da cidade-estado ideal: a *autarkhia* (autonomia política) exigiria a *autarkéia* (auto-suficiência econômica). Este equívoco político e etimológico está na base das teses de movimentos políticos favoráveis à autarcia no século XX. Ver sobre este ponto Almeida, 1994, p. 11-8.

britânica sobre o planeta. Filho de um pequeno artesão de província, protegido por um aristocrata, ele se beneficiou de uma educação refinada e chegou à economia vindo da filosofia, numa evolução análoga a de Smith. Sua atividade literária e filosófica, todavia, foi realizada entre Iena e Berlim, e não entre Glasgow e Londres, o que deu marca distinta a sua visão do mundo. Seu horizonte imediato foi a Alemanha do fim do século XVIII e do início do século XIX, uma nação dividida e economicamente atrasada (ver Léon, 1958).

Cosmopolita influenciado pelas idéias de Emmanuel Kant e pelo internacionalismo nascido da Revolução de 1789, ele se tornou patriota radical em resposta ao imperialismo francês. Em 1807, ele publicou seus *Discursos à nação alemã*, "bíblia" do nacionalismo germânico até a época de Friedrich List. Nos *Discursos*, ele volta às teses defendidas no *Estado comercial fechado*.

"Há dez anos, antes que se pudesse prever os acontecimentos atuais, havia-se dado aos alemães o conselho de se tornarem independentes do comércio internacional e de formarem um Estado comercial fechado. [...] Saibamos enfim compreender que todas estas teorias barulhentas sobre o comércio internacional e a fabricação mundial são bem apropriadas para os estrangeiros e lhes servem justamente de armas para nos combater o tempo todo, mas que elas não podem encontrar qualquer aplicação entre os alemães, enquanto que a autonomia, a independência comercial e a união interior constituem o [segundo] meio de salvação para a Alemanha e por consequência para a Europa" (Fichte, 1981, p. 247).²

Ferdinand Lassalle, Friedrich Engels e Jean Jaurès, viram em Fichte um dos fundadores do socialismo: ele havia condenado o capitalismo nascente e proposto substituí-lo por uma economia planificada, onde o Estado asseguraria a igualdade nas relações sociais.

Mas do ponto de vista dos "nacional-revolucionários" alemães dos anos 1920-1930 - políticos e economistas de extrema-direita como os irmãos Strasser, Feder ou Ferdinand Fried - Fichte foi, sem dúvida, o grande precursor das concepções autárcicas do nacional-socialismo. De fato, a economia dirigida que o filósofo imaginou em 1800 supõe a

-

² O "primeiro" modo de "salvação" seria a afirmação da língua alemã, vista como condição necessária para uma "nova" educação nacional. Esta e todas as traduções seguintes são de nossa responsabilidade.

proibição aduaneira, a produção de "sucedâneos" (*ersatz*), a moeda nacional inconvertível e ainda a conquista de um território mínimo necessário à auto-suficiência econômica (ver Guérin, 1983, p. 86-7).

Fichte foi um precursor do socialismo ou do nazismo? Eis uma falsa questão, pelo menos na ótica deste artigo. O que é importante para nós é reconhecer em Fichte o primeiro teórico do *autarcismo* contemporâneo. Seu ultra-nacionalismo econômico faz dele o ancestral *comum* das teorias autárcicas fascistas e estalinistas. Nesse sentido, a constituição que Fichte propôs para seu Estado comercialmente fechado é, como disse Maurice Baslé, "[...] infelizmente premonitória dos *excessos autárcicos* cometidos [...] na Europa Central e do Leste" (1991, p. 14, sublinhado por Baslé).

Fichte, seu espaço e seu tempo

O Fichte que escreveu *Considerações destinadas à retificar os julgamentos do público sobre a revolução francesa* (1793), ou *Fundamento do Direito natural* (1796), parece considerar o Estado como uma instituição facultativa e contingente, destinada a desaparecer. No que diz respeito ao *contrato social*, base da existência social e da paz civil, ele adota um ponto de vista que lembra Rousseau, combinando a defesa da liberdade individual com a desconfiança em relação à intervenção estatal.

Mas o Fichte do *Estado comercial fechado* é outro. Em 1800, ele já havia se convertido a uma teoria de contrato social cujo eixo é a regulação da sociedade civil pelo poder público.

Isso significa dizer, primeiramente, que Fichte não acredita mais numa auto-regulação da sociedade à maneira dos pensadores liberais. A partir de 1800, sob influência de alguns convencionais franceses do período do Terror e, muito provavelmente, do líder da então extrema-esquerda francesa, Babeuf, ele passa a sustentar que as relações sociais exigem uma regulação exterior, política, que deve ser operada pelo Estado e que

deve se afirmar, concretamente, através de uma planificação ao mesmo tempo total e centralizada.

Isso significa, em segundo lugar, que Fichte, como aliás a maior parte dos teóricos do contrato, sustenta deste então uma concepção "mercantilista", ou melhor, "hobbesiana" das relações internacionais. Esta concepção descreva as relações internacionais como um estado de guerra permanente. Lembremos de passagem que esta visão deriva de uma limitação teórica imposta pela própria lógica do contrato. Com efeito, se o contrato social, enquanto pacto de associação (no Estado) ou de submissão (ao Estado) pode explicar a paz civil no interior de uma nação, ele não pode ser o fundamento de uma paz entre as nações - salvo quando se admite uma associação universal ou um Estado mundial. Como afirma justamente Pierre Rosanvallon:

"[...] se as teorias do contrato social instituem o princípio da paz civil, elas não permitem tratar a questão da paz e da guerra entre as nações. Se o contrato social pensa a sociedade como um jogo de soma não-nula (todo mundo 'ganha' em termos de segurança e paz civil), as relações entre as nações continuam a ser compreendidas como um jogo de soma nula (só se pode ganhar o que os outros perdem)" (1989, p. III).

Nós sabemos que o fundamento desta visão "mercantilista" ou "hobbesiana" das relações internacionais é a ignorância das noções de crescimento econômico, de acumulação e de desenvolvimento das forças produtivas em escala mundial. Supondo que os recursos do mundo eram fixos, os mercantilistas acreditavam que o comércio mundial era um jogo de soma zero. Daí a conclusão que acabamos de ressaltar: as relações econômicas entre as nações só poderiam ser antagônicas e, assim, baseadas na guerra comercial, pois um Estado só conseguiria se enriquecer em detrimento de outro.

Sabemos também que a resposta mercantilista a este problema concreto de sua época - o antagonismo nas relações internacionais - foi positiva: se o comércio era semelhante à guerra, era necessário combater pela conquista comercial do mundo.

Para Fichte, a solução é entretanto inteiramente diferente. Ele admite que o comércio internacional implica a guerra, mas sua proposta é abandonar o "jogo". Ele supõe

que este "jogo" é de soma nula, pelo menos no que concerne as relações entre a Europa e resto do mundo: ele antecipa de sua própria maneira o conceito de "intercâmbio desigual". No entanto, ele defende o fim do comércio exterior. Mas por que ele milita em favor do fechamento comercial do Estado, se vê com simpatia certas teses mercantilistas? Por que não é por uma Alemanha unificada e vitoriosa no grande comércio global?

Fichte é antes de tudo um nacionalista alemão do início do século XIX. Se ele critica ao mesmo tempo o protecionismo mercantilista (que ele acredita moderado e falso) e o liberalismo, é porque ele teme pela sorte da nação alemã face à hegemonia das três grandes potências de seu tempo. Como afirma Henri Denis:

"[...] é necessário lembrar que Fichte pertence a uma nação que, nesta época, faz figura de nação subdesenvolvida em relação a certas nações vizinhas: a Grã-Bretanha, a França, os Países Baixos. Ele adota, muitas vezes erradamente, certas teses mercantilistas. [...] Mas como ele pertence a uma nação pobre, as conclusões que ele tira das teses mercantilistas são muito diferentes daquelas dos autores ingleses ou franceses. Ele nos descreve, com efeito, a pauperização progressiva da nação alemã que [ele apresenta como] o corolário do enriquecimento de outras nações" (Denis, 1988, p. 268).

O pensamento de Fichte é desse modo condicionado por sua atitude face à realidade alemã de sua época. Como Platão (*República*, *As Leis*) ou Thomas More (*Utopia*), ele protesta contra as relações mercantis que destroem os antigos equilíbrios econômicos e contra a concentração da propriedade fundiária que engendra injustiças sociais. Seu "socialismo" vai nesta direção; é também uma resposta ao progresso do capitalismo emergente e, ao mesmo tempo, uma crítica a certas particularidades da ordem feudal que sobrevivem na Alemanha do início do século XIX.

Ademais, o objetivo essencial da teoria autárcica de Fichte é tanto o bem-estar do povo germânico, quanto a potência da nação alemã - ele já é um nacionalista alemão, mesmo se sua apologia da autarcia é endereçada ao governo da Prússia. Não é portanto de modo algum surpreendente que ele se oponha ao mercantilismo das grandes potências, que, em sua época, já começava a se transformar no que viria ser o imperialismo moderno.

Os fundamentos da visão fichteana

É a *lógica* da abordagem fichteana que determina em Fichte a necessidade da autarcia nacional. Não é seu quase mercantilismo que o leva a defender o fechamento comercial do Estado. O que torna a investigação de suas idéias muito mais interessante é que, no discurso de Fichte, *a autarcia aparece como uma consequência da planificação imperativa*.

Eis uma boa razão para examinar os fundamentos filosóficos da doutrina econômica fichteana, ao mesmo tempo "socialista" e autárcica.

O ponto de partida da teoria de Fichte é o conceito de "direito original" do indivíduo, isto é de direito do homem à existência. Deste direito primitivo, derivam de imediato o direito individual à integridade de seu próprio corpo e o direito a uma atividade de subsistência. Assim, deduz Fichte, o direito original implica a necessidade da igualdade econômica: é a repartição da propriedade que pode assegurar a todos os cidadãos os meios de subsistir.

O direito original exige portanto o direito à propriedade. Mas Fichte tem uma concepção particular deste último. O direito à propriedade é para ele o direito exclusivo à ação numa esfera de atividade determinada; ele não é o direito sobre coisas. "Um direito de propriedade sobre o objeto da ação livre", diz Fichte, "decorre apenas do direito exclusivo à ação livre, ele se deduz disso" (Fichte, 1980, p. 72).

Em outros termos: trata-se de assegurar a cada indivíduo o direito a uma determinada atividade produtiva; em seguida, de assegurar a cada um o direito à produção de seu trabalho, ou seja, àquilo que permite a cada um viver.

"Na minha opinião, o erro fundamental de todas as teorias da propriedade opostas à minha, [...] está em identificar a propriedade primeira e original à possessão exclusiva de *uma coisa*.

"Em oposição a esta teoria, a minha situa a propriedade primeira e original, fundamento de todas as outras, *no direito exclusivo a uma atividade livre e determinada*" (Fichte, 1980, p. 72, grifado por ele).

E o filósofo insiste, tratando especificamente da propriedade fundiária:

"A propriedade do solo simplesmente não existe em nossa teoria. [...] A terra pertence a Deus, o homem dispondo apenas da possibilidade de cultivá-la adequadamente e disso se servir" (idem).

Estamos diante de uma concepção muito provavelmente derivada das idéias de John Locke (1632-1704). Para Locke, a terra e as "criaturas inferiores" são dádivas ofertadas por Deus a todos os homens e todo homem guarda a propriedade de sua própria pessoa; porém, na medida em que um homem incorpora trabalho à matéria-prima, ele a transforma e pode dela se apropriar, estabelecendo sobre o novo objeto um direito pessoal. Em resumo, a propriedade é para Locke uma extensão do indivíduo, pois ela é o produto do trabalho individual.

A concepção fichteana do direito à propriedade, análoga a do filósofo inglês, pode ser definida como pré-capitalista. Ela corresponde ao ponto de vista do campesinato ou dos artesãos. Ignora o capital e o trabalho assalariado. Considera apenas a pequena produção (ou o pequeno comércio) independente.

Acrescentemos ainda que para Fichte "o indivíduo só existe em função da sociedade da qual ele é parte integrante" (Léon, p. 83). Isso implica dizer que o direito à propriedade - no sentido fichteano - deve estar subordinado aos interesses da comunidade.

Na teoria de Fichte, a propriedade (o direito à uma ação livre determinada) supõe um *contrato social* que assegura ao indivíduo o direito à exclusividade (ou ao monopólio) em uma atividade. O *contrato* é portanto o ponto de partida da divisão social do trabalho (DST). Mas ele é apenas a forma abstrata, teórica, da instituição e da regulação da DST. Os agentes concretos da instituição e regulação desta divisão do trabalho são o Estado e as corporações.

O Estado e as corporações - que, lembremos, são invenções pré-capitalistas - devem assegurar o direito à "ação exclusiva". Isso significa dizer, inicialmente, que é necessário que estas instituições possam garantir aos três "corpos" fundamentais da sociedade (camponeses, artesãos e mercadores) os monopólios de suas respectivas atividades econômicas (agricultura, artesanato e comércio). Em seguida, é preciso que o Estado e as corporações assegurem, no interior destes três corpos principais, os monopólios das ocupações específicas que correspondem à cada ramo ou sub-setor da economia.

Essa forma de "propriedade", que é sustentada pelo Estado e pelas associações de produtores, implica a permanência de uma estrutura de produção de base artesanal e camponesa. Ela reproduz assim uma DST estagnada, compatível com uma economia nacional de trabalhadores independentes, cuja tecnologia é pré-industrial.

Nada de surpreendente. Como vimos, entre os fundamentos do modelo de Fichte encontram-se duas fontes importantes. De um lado, a realidade de sua própria Alemanha, nação não desenvolvida, que já não é mais feudal em 1800, mas que também não é ainda um país industrializado. De outro, o discurso jacobino e mesmo *babouviste* de defesa dos trabalhadores independentes face ao grande capital.³

A regulação estatal na economia ideal de Fichte

De acordo com Fichte, é o desenvolvimento da DST artesanal e camponesa, na escala do Estado-nação, que torna *possível* a autarcia. Ele não é partidário da cidade autárcica platônica ou das comunas auto-suficientes do socialismo associacionista (falanstérios etc.). Para Fichte, a autarcia exige não somente o Estado nacional, mas também o Estado de dimensão ótima (daí suas teses precursoras da idéia de *Lebensraum*).

Entretanto, depois da obra de Xavier Léon [1922-7], muitos historiadores do pensamento político e econômico insistem sobre as similitudes entre o discurso fichteano e *babouviste*. Fechamos com esta posição.

_

³ É verdade que esta interpretação que relaciona Fichte aos revolucionários franceses dos anos 1790 pode dar margem à controvérsia. Para certos críticos do pensamento de Fichte, o filósofo alemão ignora tanto o discurso jacobino, quanto a Conspiração dos Iguais de Babeuf. É o caso, por exemplo de Daniel Schulthess em sua "Introdução ao *Estado Comercial Fechado* de Fichte" (ver Fichte, 1980, p. 40 e nota 17 do § 8).

Isso não impede que o modo de pensar de Fichte seja completamente retrógrado. Ele nega a divisão internacional do trabalho e adota um ponto de vista que está em oposição ao seu próprio tempo, marcado pelo início da revolução industrial. Ele crê no progresso técnico, mas não vê que o desenvolvimento da DST e da produtividade do trabalho supõem, em grande medida, a destruição de boa parte da pequena produção independente e a expansão da grande indústria. Como nota ainda uma vez Pierre Rosanvallon:

"As proposições de Fichte estão [...] em contradição com o princípio do desenvolvimento histórico da sociedade civil. Toda sua teoria do 'direito exclusivo a uma ação livre e determinada', como renovação da concepção do direito de propriedade, resume-se a recortar as atividades econômicas e sociais num número de pequenos monopólios equivalente ao de indivíduos. Uma fórmula como esta, embora original, significa com efeito a supressão de todo progresso, uma vez que a divisão do trabalho não pode mais prestar seus serviços" (Rosanvallon, 1989, p. 175).

Como avançamos, a economia de trabalhadores independentes imaginada por Fichte não é auto-regulada. A tarefa de regular a divisão social do trabalho cabe sobretudo ao Estado, que a cumpre por meio da planificação, isto é, concretamente, por uma distribuição imposta da mão-de-obra entre setores e segmentos - não esqueçamos que a tecnologia desta economia é pré-industrial e "intensiva em trabalho". Ora, é por causa desta planificação, como veremos, que a autarcia fichteana se torna *necessária*.

Agricultores, artesãos e comerciantes *estrangeiros* não podem se associar ao *contrato*, pois ele só é válido para cidadãos: os estrangeiros, no exterior, estão fora da jurisdição do Estado. Eles não são portanto sujeitos à regulação estatal, vale dizer, à planificação da economia. A influência e a ação dos estrangeiros são incontroláveis, afirma Fichte. Sua presença destrói o *contrato* e impede a preservação da DST estabelecida inicialmente, que está fundada nos monopólios dos produtores nacionais organizados em corporações.

Em suma, a presença de produtores ou comerciantes estrangeiros suprime o direito à uma atividade exclusiva determinada e faz desaparecer a igualdade econômica. O que quer dizer que o direito original a existência não pode mais ser assegurado. Em razão disso,

segundo Fichte, o Estado que deseja o bem-estar de seus cidadãos deve eliminar a concorrência estrangeira. O "Estado da razão" deve ser um Estado autárcico.

Ou como resume Michael A. Heilperin:

"O Estado pode controlar a vida econômica no interior do país, mas não fora de suas fronteiras; o comércio exterior introduz na economia as incertezas que vêm atrapalhar os planos. É necessário, em consequência, escolher entre uma organização 'racional' da economia nacional pelo Estado, e o comércio exterior. Fichte escolhe a primeira..." (1963, p. 91).

Mas por que as proposições de Fichte são limitadas a um quadro nacional? Por que ele não imagina uma economia dirigida em escala internacional ou mundial? Estas questões já foram colocadas por Daniel Schulthess, na sua *Introdução* à última edição em francês do *Estado comercial fechado* (ver Fichte, 1980, p. 30).

Schulthess ignorava em 1980 a resposta já apresentada nos anos 1920 por Xavier Léon (1922-7) e Jerzy Nowak (1924). Esta resposta nos parece inteiramente justa. Os dois autores notam que, de acordo com Fichte, os "povos cristãos" da Europa constituíam uma só nação durante a Idade Média. Isso implicava que eles tinham uma economia sem fronteiras, onde era praticado um comércio livre e comunitário. Notemos, de passagem, que esta interpretação era corrente na época de Fichte. Ela pode ser encontrada, por exemplo, no conhecido ensaio de Saint Simon, *Da reorganização da sociedade européia*, que foi escrito em 1814 (Ver Faye (org.), 1992).

Todavia e ainda segundo Fichte, o surgimento dos Estados territoriais modernos teria provocado a fragmentação política da Europa e, consequentemente, a emergência das economias nacionais. O que significa dizer: a autonomia política dos povos europeus teria empurrado estes povos na direção de sua independência econômica. Eis porque, ainda de acordo com o filósofo alemão, o comércio internacional praticado em 1800 não seria mais que um anacronismo.

Para Fichte, o comércio internacional só persiste no início do século XIX em função das desigualdades tecnológicas entre as nações. Ele acredita que o desenvolvimento e a difusão da indústria e do progresso técnico devem implicar o declínio deste comércio, pois as economias nacionais marcham rumo a auto-suficiência, graças a um movimento generalizado de substituição de importações. Seguindo esta lógica, Fichte se imagina progressista porque pensa antecipar o acordo entre o progresso político (a formação dos Estados nacionais) e o que ele considera como desenvolvimento econômico (a autarcia). Por esta razão, escreve:

"Todas as disposições permitindo o contato imediato de um cidadão com um cidadão de outro Estado, e mesmo presumindo tal contato, consideram ambos, fundamentalmente, como cidadãos de um Estado único, e são os resultados e as relíquias de uma constituição finada de longa data, partes de um mundo desaparecido que não se adaptam ao nosso. Esses sistemas exigindo a liberdade do comércio, essas pretensões à querer vender e comprar através do mundo inteiro nos foram transmitidos pelo modo de pensar de nossos antepassados, aos quais convinham; nós os aceitamos sem exame, nós nos acostumamos a eles, e é difícil colocar outros no seu lugar" (1980, p. 121).

Tais idéias são mais que discutíveis. Se o cosmopolitismo cristão da Idade Média facilitava o grande comércio (em relação às barreiras mercantilistas que surgiram mais tarde), é necessário admitir também que o feudalismo impunha antes de tudo a autarcia senhorial ou regional. Na alta Idade Média, isto é, no apogeu dos Estados pontificais, esta realidade de isolamento e auto-suficiência era ainda mais nítida. O declínio das antigas cidades e do comércio havia transformado o grande domínio feudal em uma unidade quase autárcica, de sorte que mesmo ferramentas de lavoura e vestuário passaram a ser produzidos no interior dos domínios (ver, por exemplo, Boulet, 1951).

Se a autarcia feudal muda de escala mais tarde, os fatos básicos persistirão. Como nota Dockès (1969), as crises do século XIV (pestes etc.) vão impulsionar a divisão do trabalho entre cidades e zona rural, e muitos artesãos rurais acabarão se refugiando em áreas urbanas. Contudo, se o grande latifúndio feudal não vive mais em completo isolamento ao final da Idade Média, pode-se falar ainda em autarcia regional, exceção feita para os produtos de altíssimo valor. Braudel argumenta no mesmo sentido, quando recorda que mesmo durante os séculos do *Ancien Régime* (entre 1400 e 1800), o desenvolvimento

da economia de mercado é muito lento, e que o grosso do campesinato, imensa maioria da população, "permanece na enorme massa do autoconsumo" (1987, p. 20-1).

É verdade que o surgimento dos Estados territoriais e a difusão do protecionismo mercantilista criaram novos obstáculos para o grande comércio. Mas é evidente, ao mesmo tempo, que Fichte inverte a direção do movimento real da economia européia. Sua representação da Idade Média superestima as trocas sob o feudalismo e descreve um desenvolvimento que vai do livre-comércio à autarcia. No entanto, a evolução concreta da Europa se faz, pelo menos desde o século XV, da autarcia dos feudos rumo à interdependência econômica das regiões e nações. A própria revolução industrial européia só pode ter início a partir desta "revolução comercial". Fichte estava errado.

Apesar disso, o raciocínio fichteano segundo o qual a extensão da revolução industrial às nações retardatárias de 1800 implicaria uma maior autonomia econômica dos Estados (em razão do processo internacional de "substituição de importações") sobreviveu ao filósofo. Ele foi adotado por vários economistas não liberais. Reencontraremos esta argumentação, por exemplo, nas proposições ultra-protecionistas de Nelson Simon Patten, nos Estados Unidos do fim do século XIX [1890], ou na teoria autárcica do economista fascista Ferdinand Fried, na Alemanha entre os anos 1930 e o início da década de 1940 [ver 1932a, 1932b e 1942]. Mas o exame da influência de Fichte não pode ser desdobrado nos limites deste artigo. Voltemos, portanto, ao texto original

A economia do Estado comercial fechado

Existem três elementos essenciais na economia nacional, autárcica e igualitária, idealizada por Fichte. Eles são: a planificação imperativa, o monopólio estatal do comércio exterior *residual* e a inconvertibilidade da moeda nacional.

A planificação abrange a produção e a distribuição dos bens. Seu fundamento, como já dissemos, é a atribuição ao Estado do direito a deslocar e realocar os trabalhadores entre os diversos segmentos e ramos da economia, bem como entre as diversas regiões do país.

Este deslocamento da mão-de-obra se faz, como seria de se esperar, segundo as "necessidades sociais".

O Estado controla a oferta de mercadorias, assegura os mercados para a produção e ainda fixa os preços de todos os bens. A fixação dos preços é feita segundo uma escala subjetiva de valores, cujo padrão é o preço do trigo.

Como também avançamos, essa planificação exige a sujeição de todos os agentes econômicos ao Estado. O plano torna necessária a exclusão de todos os agentes estrangeiros.

Ainda que o objetivo do Estado seja a autarcia completa e concluída, Fichte reconhece um caso - um só - onde o comércio com o estrangeiro pode subsistir. Trata-se do intercâmbio baseado em vantagens absolutas, que dependem das aptidões *naturais* de cada país.⁴ Neste caso, o monopólio estatal se impõe:

"Se o Estado necessita de trocas com o estrangeiro, somente o governo se encarregará delas, do mesmo modo que ele faz a guerra só, conclui a paz ou as alianças só [...] no Estado de razão, não é permitido ao particular de comerciar diretamente com um cidadão estrangeiro" (1980, p. 89)

Uma vez que o papel da moeda de circulação universal é negado por Fichte, podemos perguntar qual é modo de regulação dos saldos da balança comercial no seu projeto. Afinal, mesmo um comércio externo limitado ao essencial (ao não produzido internamente por razões naturais) deve contar com desequilíbrios de alguma importância. A resposta dada pelo filósofo é previsível: ele antecipa um sistema de *clearing* bilateral entre Estados, fixando trocas planejadas a longo prazo, que se assemelha aos sugeridos por economistas defensores da autarcia no século XX.

"Um contrato comercial poderia ser concluído entre tais Estados, destinados pela própria Natureza a um comércio de troca durável, no qual o primeiro produziria perpetuamente uma quantidade determinada de vinho para o

.

⁴ O ponto de vista fichteano é portanto muito mais limitado do que o de seu contemporâneo Adam Smith. Este já enxerga a importância do comércio internacional assentado em aptidões *adquiridas*.

segundo, que cultivaria uma quantidade determinada de trigo para o primeiro. Não seria necessário sonhar neste caso com qualquer lucro, mas sim com a igualdade absoluta em valor; por consequência, este comércio, a cargo dos governos, e de modo algum de indivíduos, não exigiria moeda, mas uma simples contabilidade" (1980, p. 173).

Para assegurar o monopólio do comércio exterior, o Estado deve se apoderar de toda a moeda de circulação universal, o que significa dizer, na época de Fichte, de toda a moeda em ouro e prata, ou conversível em ouro ou prata. Para as trocas no interior da economia nacional, o filósofo propõe a introdução de uma moeda de curso forçado. Esta moeda é um *signo* monetário que só é reconhecido dentro da economia fechada.

"Um Estado comercial fechado, onde o cidadão não tem contato imediato com o estrangeiro, pode transformar em moeda o que ele quiser, desde que ele declare só querer ser pago nesta moeda, excluindo toda outra. Pois o que importa a quem dispõe de moeda é que ele possa trocá-la com um parceiro que a aceite de sua mão, no mesmo valor pelo qual ele a obteve. O cidadão de um Estado comercial fechado só pode assim trocá-la com outro cidadão do mesmo Estado, com exclusão completa de todo outro homem. Todos os cidadãos do Estado são obrigados a procurar a moeda com a qual o maior credor pode ser pago. Trata-se é claro do Estado, ao qual cada um, direta ou indiretamente, deve pagar seus impostos, e que tem dessa maneira em caixa infinitamente mais que qualquer pessoa ou casa de comércio no país. Assim nascerá uma moeda nacional, a propósito da qual não terá mesmo de se perguntar se ela será aceita ou não no estrangeiro; pois para um Estado comercial fechado, o estrangeiro poderia nem mesmo existir" (1980, p. 100-1, grifado por Fichte).

Essa política econômica parece inspirada diretamente dos acontecimentos que se produziram na França a partir de 1789. Não somente a política fichteana em relação aos preços lembra aquela do "maximum" proposta pelos sans-culottes na época da Convenção (1792-1795), mas também sua sugestão de uma moeda-signo nacional parece reproduzir o modelo do assignat (o papel-moeda durante o período revolucionário). Além do mais, a política de comércio exterior defendida por Fichte lembra, senão propriamente a da Convenção, pelo menos aquela que se encontra no projeto utópico de Babeuf ([1795] 1951).

Podemos acrescentar ainda que a medida decisiva para assegurar o monopólio estatal do comércio exterior - a inconvertibilidade da moeda nacional - tem fontes muito

mais antigas. Platão já havia defendido a inconvertibilidade no seu projeto de cidade autárcica. Platão, de sua parte, tomara a idéia emprestada da legislação espartana de Licurgo. Fichte não foi o primeiro filósofo a recomendá-la. O que é novidade no discurso fichteano são as relações explícitas entre a planificação imperativa, o monopólio estatal do comércio exterior e a moeda inconvertível. Para Fichte, não há igualdade econômica sem plano, não existe planejamento possível sem o monopólio estatal do comércio com o estrangeiro, e não há monopólio do Estado sobre o comércio exterior sem a imposição de uma moeda estritamente nacional.

O fechamento do Estado: programa de execução

Pode-se imaginar que o *Estado comercial fechado* é apenas um discurso "utópico", sem relação concreta com a realidade alemã de 1800, mas este não é o caso. Como destaca Xavier Léon, Fichte o endereçou ao governo da Prússia porque ele acreditava poder influenciar as reformas de Frederico-Guilherme III (1770-1840), que já estavam em curso naquele momento (Léon, 1958, t. II, p. 88).

Eis porque o ensaio de Fichte está dividido em três partes: filosofia, história e política. A última é consagrada à exposição dos procedimentos concretos de política econômica que são necessários para o fechamento comercial do Estado.

Essa política econômica detalhada, cujo objetivo é a autarcia nacional, compreende as proposições que descreveremos em seguida. O que nos surpreende nas sugestões fichteanas é a contemporaneidade de seu conteúdo. De fato, podemos reencontrá-las em todas as políticas de tendência autárcica praticadas nos séculos XIX e XX, vale dizer, do Bloqueio Continental napoleônico até as experiências fascistas e estalinistas.

A primeira ação sugerida por Fichte é, como acabamos de frisar, o estabelecimento do monopólio estatal sobre o comércio exterior. Esta medida é garantida pelo controle do câmbio e pela imposição de uma moeda nacional inconvertível.

Mas o comércio exterior tende a subsistir, apesar do controle do Estado, até que se chegue à autarcia pura. Assim, é necessário submeter de início o comércio exterior ao planejamento. Esta planificação do comércio externo é imposta por dois problemas. O primeiro é a escassez de divisas que resulta do fechamento comercial do Estado. O segundo, como veremos adiante, é a necessidade de guardar as divisas escassas para a importação das tecnologias que serão indispensáveis a um programa radical de substituição de importações.

"[...] o volume do comércio destinado a ser ainda provisoriamente realizado com o estrangeiro será assim definido: determinar-se-á quais tipos de mercadorias serão ainda importadas do estrangeiro, ou exportadas para ele, sua quantidade ano após ano, a duração destas trocas, a quantidade que deve-se prever para cada distrito e para cada casa de comércio. Desde logo, é o Estado e não mais o particular que será responsável por este intercâmbio" (Fichte, 1980, p. 165).

É importante sublinhar de passagem que Fichte não esquece a ameaça do comércio privado ilegal. O monopólio e o planejamento estatais do comércio exterior supõem uma política eficaz de repressão ao contrabando:

"Para a aplicação dessas leis sobre a exportação, uma vigilância estrita dos portos marítimos e das cidades fronteiriças será certamente necessária, a fim de nada deixar sair do país sem a autorização da câmara do comércio: medida que a nação poderá aceitar mais voluntariamente na medida em que ela será aplicada por uma última vez, e que a situação que a torna necessária é apenas transitória" (1980, 166-7).

Transitória, com efeito, pois o objetivo do Estado é uma autarcia integral fundada sobre o sucesso de uma política radical de substituição de importações. Esta política, que deve ser aplicada de modo gradual, implica o desenvolvimento da produção nacional de sucedâneos. Fichte apresenta um exemplo: a produção de fibras naturais indígenas que podem, segundo ele, substituir o algodão. Mas por que ele escolhe este exemplo? É por que ele considera os tecidos leves absolutamente necessários ao bem-estar dos consumidores nacionais.

Expliquemos. O princípio básico da política de substituição de importações sugerida por Fichte é o seguinte: deve-se substituir aquilo que não se pode dispensar. Não se admite portanto a produção de *ersatz* para bem de luxo. Se o Estado fichteano não se aproxima inteiramente das concepções autárcicas inspiradas num modelo de consumo "espartano", ele exige, de qualquer modo, a existência de um "tipo nacional" de consumidor austero. Aqui reencontramos as concepções de Thomas More: não é por acaso que Fichte também não tolera o vestuário "luxuoso".

"[...] um governo cuja intenção seria fechar o Estado comercial deveria de saída ter introduzido e imposto na fabricação indígena todos os objetos manufaturados tornados necessários aos cidadãos e, além disso, a produção de todos os produtos autênticos ou de substituição - até então usuais - ou indispensáveis aos trabalhos de transformação das oficinas, ambos nas quantidades necessárias ao país.

"Mesmo as mercadorias cuja produção ou fabricação seriam estimadas impossíveis no país, e das quais se espera que no futuro desapareçam completamente do comércio, não deveriam ser excluídas de súbito da circulação, mas somente pouco a pouco, de sorte que, periodicamente, encontrar-se-ia delas uma quantidade cada vez mais reduzida, e finalmente nada mais [...].

"Uma diferença deve ser feita, todavia, entre as necessidades suscetíveis de contribuir realmente para o bem-estar, e aquelas que se baseiam apenas na opinião, tanto na perspectiva do transplante de indústrias estrangeiras para o país, quanto naquela da servidão imposta à nação [sob a forma] de prazeres que não poderão mais ser satisfeitos no futuro. Pode-se perfeitamente conceber que possa ser doloroso para qualquer um passar sem o chá da China, peles de inverno, ou roupa leve de verão. Mas por que a pele seria de zibelina e a roupa de seda, se o país não abriga nem zibelina nem seda [?] Vê-se menos ainda que infelicidade ocorreria se um dia todos os bordados desaparecessem das roupas, uma vez que eles não tornam o vestuário nem mais quente nem mais durável" (1980, p. 147-8).

A política de substituição de importações, prossegue Fichte, deve não somente ser planejada, mas também completada por medidas que reestruturem - do ponto de vista do escoamento dos produtos - a antiga indústria exportadora.

"[...] a produção e a fabricação indígenas - de maneira planificada, conduzida por um cálculo, e não mais submetidas a um cego acaso - aumentarão constantemente, e o produto indígena substituirá o estrangeiro.

"Paralelamente, [...]; o governo diminuirá, em conformidade com o plano, o número de fábricas que contavam com mercados no estrangeiro, e alocará a mão-de-obra que até aqui trabalhava para os estrangeiros nos trabalhos destinados aos indígenas, da maneira a mais adaptada. Não se trata, com efeito, de obter uma predominância comercial, o que constitui uma tendência muito discutível, mas sim de tornar a nação inteiramente independente e autônoma" (1980, p. 167-8).

A substituição radical de importações não acarretaria uma significativa alta dos custos de produção, devido a deseconomias de escala e ao uso de tecnologias ultrapassadas? Fichte têm consciência do problema. É por isso que ele sugere a adoção de subsídios estatais temporários aos novos setores da indústria e da agricultura nacionais.

"Uma vez escolhidos os ramos da indústria que será necessário introduzir no país, será preciso que o governo favoreça a produção, levando em conta, em particular, as necessidades de matérias-primas, ou da cultura dos substitutos, se os produtos originais fazem falta sob o clima [do país]; sem omitir a melhoria dos produtos usuais. Quase todo clima dispõe de substitutos aos produtos estrangeiros; simplesmente, as primeiras colheitas não recompensarão o trabalho investido. O governo do qual falamos saberá recompensar este trabalho, pois ele não tem por que temer a despesa" (1980, 168-9).

Fichte admite, em seguida, que a política de substituição de importações só pode ter sucesso no caso do país estar no mesmo nível tecnológico que as nações mais desenvolvidas. Trata-se, como já dissemos, de assegurar um regime autárcico fundado sobre o bem-estar dos cidadãos e não sobre o ascetismo radical das *cités* platônicas. Fichte elide este último problema com base num recurso clássico, encontrado em outros projetos utópicos: a importação antecipada, isto é, anterior ao fechamento total do Estado, das tecnologias necessárias. Para isso, o governo pode fazer uso da moeda universal confiscada.

"Para permitir à nação esta independência em relação ao estrangeiro, não num regime de penúria, mas na maior prosperidade possível, o governo dispõe, graças à moeda mundial em caixa, do meio mais eficaz para tomar de empréstimo um máximo de forças e recursos do estrangeiro, adquirindo assim tudo do que ele pode ter necessidade. Que ele atraia a qualquer preço do estrangeiro as grandes personalidades em ciências aplicadas, os químicos, físicos, mecânicos, artesãos e fabricantes inventivos. [...] Que se comprem máquinas do estrangeiro para serem copiadas" (1980, p. 168).

19

Devemos assinalar, para concluir, que o Estado comercial de Fichte proíbe o

turismo. Esta proibição também está presente em outros projetos utópicos como, por

exemplo, na República de Platão. A diferença é que no caso do Estado fichteano a

interdição não tem razões estritamente morais. O problema se resume, do ponto de vista de

Fichte, à necessidade de poupar divisas. Assim, o Estado fichteano, paga as viagens ao

estrangeiro de "sábios" nacionais, desde que o objetivo destas seja a importação de

know-how.

"No Estado comercial fechado, o direito de viajar será reservado aos sábios ou

aos artistas de qualidade: é impensável que seja permitida por mais tempo à curiosidade ociosa e ao desejo de distração de passear seu tédio através de todos os países. As viagens dos primeiros têm por objetivo a melhoria da humanidade

e do Estado; longe de impedi-las, o governo deve até mesmo encorajá-las, e

enviar sábios e artistas em viagem, às custas da fazenda pública" (1980, p. 174).

Nós encontraremos esta mesma política - recrutamento de técnicos estrangeiros e

subordinação das viagens dos cidadãos aos interesses da transferência de tecnologia - nas

economias do "socialismo real" do século XX.

Entre o "Estado comercial fechado" e o "socialismo em um só país" há, como se vê,

algo mais que simples coincidências.

Abstract

This article examines the ideas of the german philosopher Johann Gottlieb Fichte about the

autarky. They were exposed in Fichte's Der Geschlossne Handelsstaat (The Closed

Commercial State), published in 1800. Fichte's thought on central planning, radical

protectionism and economic development, had a great influence on the economic ideas held

by socialists and fascists since the end of the 19th century.

Key words: Autarky, Planned Economy, Economic Nationalism

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Paulo Henrique de. L'Isolement socialiste une variante de l'autarcie: esquisse d'une histoire de l'idée d'autarcie. Tese de Doutorado. Paris: Université de Paris X, Nanterre, 1994.
- BABEUF, Gracchus. **Textes choisis**. Paris: Editions Sociales, 1951 (Les Classiques du Peuple).
- BASLÉ, Maurice. **Quelques économistes allemands**: de "L'Etat commercial fermé (1800)" à "l'économie sociale de marché" (1950-1990). La Garenne-Colombes: Editions de l'Espace Européen, 1991.
- BOULET, Marguerite. "Le Commerce Médiéval Européen", In LACOURT-GAYET, L'Histoire du commerce, t. II, Paris: 1951, apud DOCKES, Pierre, L'Espace dans la pensée économique du XVI^e siècle, Paris: Flammarion, 1969.
- BRAUDEL, Fernand. A Dinâmica do capitalismo, Rio de Janeiro: Rocco, 1987.
- DENIS, Henri. Histoire de la pensée économique, 8^a ed., Paris: PUF, 1988.
- DOCKES, Pierre, **L'Espace dans la pensée économique du XVI^e siècle**, Paris: Flammarion, 1969.
- FICHTE, Johann Gottlieb. **L'Etat commercial fermé**. Lausanne: Editions de l'Age d'Homme, 1980.
- ______. **Discours à la nation allemande**, Paris: Editions Aubier Montaigne, 1981.
- FRIED, Ferdinand. Die Autarkie, Iéna: E. Diedrichs, 1932.
- _____. **La Fin du capitalisme**, Paris: Editions Bernard Grasset, 1932.
- ______. **De l'Avenir du commerce mondial**. Paris: Les Documents Contemporains, 1942.
- GUERIN, Daniel. **Fascisme & grand capital**. Nov. ed., Paris: La Découverte Maspero, 1983 (Petite Collection Maspero).
- HEILPERIN, Michael A. Le nationalisme économique. Paris: Payot, 1963.
- LEON, Xavier. **Fichte et son temps**, 2 t., 3 vol., Paris: Armand Colin, 1958.
- NOWAK, Jerzy. **L'Idée de l'autarchie économique**: étude d'histoire des doctrines, Tese para o Doutorado de Direito, Paris: PUF, 1925.

- PATTEN, Simon Nelson. **Fondements économiques de la protection**. Paris: V. Giard & E. Brière, 1899 (Collection Bibliothèque Internationale d'Economie Politique, v. XVIII) [1890].
- ROSANVALLON, Pierre. **Le Libéralisme économique**: histoire de l'idée de marché. Nov. ed., Paris: Seuil, 1989 (Points).
- SAINT-SIMON, Henri de. **De la réorganization de la société européenne**, In FAYE, Jean-Pierre (org.) **L'Europe une**: les philosophes et l'Europe, Paris: Gallimard, 1992.